



Instituto Crescer com Meta
TERMO DE FOMENTO Nº 963315/2024
SICONV nº 011474/2024

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos de Gastronomia

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 17 de Outubro de 2025.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 24 de Outubro de 2025.

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: institutocrescercometa@gmail.com

1. DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e insumos de gastronomia para a execução das atividades do Projeto Mulheres que Transformam, conforme Plano de Trabalho e Termo de Referência, que acontecerá na cidade de Belém, no Estado do Pará, onde as entregas deverão ser feitas.

Parágrafo único: As entregas de insumos perecíveis deverão acontecer, preferencialmente, toda semana, respeitando a peculiaridade de cada item, para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de consumo.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **TERMO DE FOMENTO Nº 963315/2024**, celebrado com o Ministério das Mulheres.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O perfil do Projeto MULHERES QUE TRANSFORMAM, está alinhado a linha de Ações e Programas junto ao Ministério das Mulheres e busca como objetivo comum o capacitar mulheres em situação de vulnerabilidade e que estão inseridas no mercado informal no Estado do Pará. Seu objetivo principal é oferecer cursos de capacitação profissional, para essas mulheres jovens, adultas, idosas e com deficiência, promovendo múltiplas vivências para o aperfeiçoamento profissional e atividades de formação. Essas ações têm como propósito o desenvolvimento integral das participantes, com especial ênfase em ações intersetoriais, visando prioritariamente áreas de vulnerabilidade social.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- 4.2.** Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 14.133/21, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- 4.3.** Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

- 4.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos do objeto contratado associados à sua proposta, não assistindo-lhes nenhuma indenização suplementar.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

MATERIAIS E INSUMOS	QUANTIDADES
Tesoura pequena	144
Pincel de ponta fino	144
Pincel tipo escolar	144
Conjunto de estecas com boleadores	144
Tapete para bolear flores	144
Rolo para abrir massas (pequeno) de policarbonato	144
Cortador de pizza	144
Bisturi culinário	144
Bico pêrle 2	144
Bico pêrle 5	144
Bico pêrle 9	144
Bico de pétala 104	144
Bico de pétala 103	144
Bico de pétala 102	144
Bico serra	144
Bico chuveirinho 233	144
Bico folha	144
Saco de confeitaria	144
Matriz para bico de confeitaria	144
Suporte para flores em glacê número 7	144
Kit com cortadores diversos (estrela, coração, redondos, quadrados, folhas e etc.)	144
Cortador molde de metal flor, flores, copo de leite (3 peças)	144
Faca de mesa produzida totalmente em aço inox	144
Colher de mesa produzida totalmente em aço inox	144
Garfo de mesa produzido totalmente em aço inox	144
Faca chef n° 8 (8 polegadas) com cabo de polietileno, inox ou cabo preto	108
Faca para legumes com cabo branco de polietileno, inox ou cabo preto.	108
Colher de mesa produzida totalmente em inox	108
Faca de mesa produzida totalmente em inox	108
Garfo de mesa produzido totalmente em inox	108
Faca de mesa produzido em aço inox	216
Colher de mesa produzido totalmente em inox	216
Garfo de mesa produzido em inox	216
Colher de sobremesa produzido em inox	216
Espátula de silicone	216

Faca de legumes	216
Fouet	216
Faca chef n° 8 (8 polegadas) com cabo de polietileno, inox ou cabo preto	108
Faca de legumes com cabo branco de polietileno, inox ou cabo preto	108
Faca de mesa produzida totalmente em inox	108
Colher de mesa produzida em inox	108
Garfo de mesa produzido em inox	108
Leite Condensado 5kg	172
Chocolate em pó, 50% cacau.	720
Manteiga de 4kg	10
Saco de coco ralado de 1kg	12
Amendoim torrado e moído de 1kg	12
Biscoito doce maisena de 175g	132
Chocolate meio amargo de 500g	70
Cravo da Índia de 8g	108
Gelatina de morango sachê de 1kg	10
Ameixa dazagem 500g	10
Maracujá azedo de 700g	48
Caixa com 30 ovos	144
Frutas vermelhas congeladas - 400g	63
Massa para tarteletes com 580 unidades	3
Conhaque	2
Biscoito tipo maisena - 200g	144
Crema de leite de 200g	288
Limão Tahiti 1kg	72
Gelatina incolor de 1kg	3
Crema cheese - 1.5kg	5
Açúcar refinado de 5kg	5
Granulado de 1kg	19
Farinha de trigo 1kg	144
Fermento biológico de 10g	288
Peito de frango de 1kg	144
Salsicha de 1kg	72
Bacon defumado pedaço 200g	144
Queijo muçarela tradicional 500g	288
Caixa com 30 ovos	40
Manteiga tablete com sal 200g	120
Crema de leite de 200g	240
Sal refinado 1kg	8
Óleo de soja 900ml	8
Mix de temperos diversos com 100g de cada como: Lemmon Pepper, páprica doce, páprica defumada, noz moscada, sálvia, pimenta-do-reino, curry, açafrão e etc.	16
Farinha de trigo branca 1kg	216
Fermento biológico seco de 10g	216
Sal refinado de 1kg	14
Azeite de oliva de 5 litros	29
Tomate de 1kg	72

Queijo muçarela de 1kg	43
Carnes para criação de blend (carne bovina, frango ou peixe, etc.) de 2kg	120
Pão de hambúrguer 1kg	120
Bacon fatiado de 1kg	24
Alho da cabeça roxa 100g	24
Sal de 1kg	16
Cebola 1kg	40

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1.** O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 pelo Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 33, de 30 de agosto de 2023.
- 6.2.** As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: institutocrescercometa@gmail.com
- 6.3.** As propostas recebidas até o dia 24 de outubro de 2025 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 28 de outubro de 2025, através de e-mail e publicação site da entidade na internet (<https://icmeta.org.br>).
- 6.4.** As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de OBT – Ordem Bancária de Transferência voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais dos respectivos materiais e insumos, nos valores vencedores (menor custo) respeitando a planilha acima.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2025.



Alex Sandre Ramos da Silva
Diretor Presidente
Instituto Crescer com Meta